



Protocolo: 1583012

Data: 24/05/2024

Título: 0325 -SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS - CTR-013.2024 - LEI 14.133

Página(s): 63 a 63

PORTARIA Nº 0325/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 013/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 31/01/2025	
FORNECEDOR: INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - NIR	
De: Maira Fatima da Silva - Matrícula: 332144	Para: Evandro Robson Oliveira Amorim - Matrícula: 300869

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)